



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 25

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 25

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2011, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Aprova em definitivo o desmembramento de área pertencente à Gregório & Gregório Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme específica.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL, Prefeita Municipal Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando, das prerrogativas que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovado em definitivo o LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BELA VISTA”, de propriedade da empresa Gregório & Gregório Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 15.529.432/0001-61, localizado neste município de Magda-SP, objeto da matrícula n.º 17.413, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Nhandeara-SP, conforme projeto urbanístico apresentado e arquivado nesta municipalidade, assim descrito: UMA ÁREA URBANA, com 43.059,90 metros quadrados, situada no distrito e município de Magda, comarca de Nhandeara-SP., dentro do seguinte roteiro: “inicia-se junto ao marco M-08A, situado no alinhamento da Rua Agenor Sebastião Trindade e a Rua Júlio Ferreira; deste segue até o vértice M-11D no rumo 35º14’38” SE, em uma distância de 81,44 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Júlio Ferreira; daí deflete a direita e segue até o vértice M-04D no rumo 20º26’26” SW, em uma distância de 178,10 metros, confrontando por 2,93 metros com a Rua Júlio Ferreira, por 42,60 metros com o lote 5, quadra 4, de propriedade da A.L.B. Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (matrícula nº 16.651) e por 132,57 metros com a propriedade de Lourimel Simões da Cruz (matrícula nº 15.334); defletindo a direita segue até o vértice M-04C no rumo 58º35’18” NW, em uma distância de 139,45 metros, confrontando com a propriedade de Armando Ferreira e

Alzira Gato Ferreira (matrícula nº 16.030); defletindo a esquerda segue até o vértice M-04B, no rumo 31º39’16” SW, em uma distância de 65,11 metros, confrontando com a propriedade de Armando Ferreira e Alzira Gato Ferreira (matrícula nº 16.030); defletindo a direita segue até o vértice M-04A, no rumo 58º35’18” NW, em uma distância de 111,46 metros, confrontando com a propriedade de Armando Ferreira e Alzira Gato Ferreira (matrícula nº 16.030); defletindo a direita segue até o vértice M-05, no rumo 23º45’00” NE, em uma distância de 108,40 metros, confrontando com a Estrada Municipal Magda a Gastão Vidigal (MGD-030); defletindo a esquerda segue até o vértice M-05A, no rumo 23º30’19” NE, em uma distância de 96,11 metros, confrontando com a Estrada Municipal Magda a Gastão Vidigal (MGD-030); defletindo a direita segue até o vértice M-05B, no rumo 49º37’12” SE, em uma distância de 198,08 metros, confrontando com a Faixa “Non Aedificandi” do Loteamento Magda “C” (matrícula nº 16.101), pertencente ao Domínio Público do Município de Magda; defletindo a esquerda segue até o vértice M-08, no rumo 16º21’50” NE, em uma distância de 100,60 metros, confrontando por 11,07 metros com a Faixa “Non Aedificandi” do Loteamento Magda “C” (matrícula nº 16.101), pertencente ao Domínio Público do Município de Magda, por 7,89 metros com a Área Verde 02 do Loteamento Magda “C” (matrícula nº 16.098), pertencente ao Domínio Público do Município de Magda, por 13,12 metros com a Rua 03 do Loteamento Magda “C” (matrícula nº 16.104), pertencente ao Domínio Público do Município de Magda e por 68,52 metros com a Área Verde 01 do Loteamento Magda “C” (matrícula nº 16.097), pertencente ao Domínio Público do Município de Magda; defletindo a direita segue até o vértice M-08A, início da descrição, no rumo 38º31’16” NE, em uma distância de 3,06 metros, confrontando com a Rua Agenor Sebastião Trindade, fechando assim essa descrição”.

Artigo 2º – A terraplenagem, a abertura de ruas, a demarcação das quadras e lotes, o sistema de drenagem de águas pluviais, a rede coletora de esgoto, a rede de abastecimento e distribuição de água potável, a execução de guias e sarjetas, a pavimentação asfáltica, arborização, a rede de energia elétrica e iluminação pública, ficam por conta do empreendedor, obcecendo o cronograma apresentado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 25

Página 3 de 5

Parágrafo Único – Após a conclusão das obras citadas neste artigo e estando em conformidade com os projetos aprovados, será emitido o Termo de Verificação de Obras – TVO.

Artigo 3º – O prazo para execução das obras de infraestrutura é de dois (02) anos, a contar da data do registro do loteamento no Oficial de Registro de Imóveis competente.

Artigo 4º – O valor da caução para garantia da execução das citadas obras é de R\$703.000,00 (setecentos e três mil reais) e está representado pela garantia hipotecária dos lotes de números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 03, os lotes de números 01 e 02 da quadra 06 e os lotes de números 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra 06, do referido loteamento, prestada em favor do MUNICÍPIO DE MAGDA, conforme escritura pública de caução e hipoteca, lavrada aos 14 de outubro de 2.016, no 1º Tabelião de Notas da sede da comarca de Votuporanga-SP, no Livro n.º 744, às páginas 293/303.

Artigo 5º – Os lotes provenientes deste loteamento passam a integrar o novo bairro denominado LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BELA VISTA”, neste município de Magda-SP.

Artigo 6º – As quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 06, passarão a ser numeradas como sendo: quadras 73, 69, 35, 46, 37 e 27, respectivamente; sendo ainda designadas como quadra 55, o Sistema de Lazer I, o Equipamento Urbano 01 e o Sistema de Lazer III e como quadra 59, o Sistema de Lazer II, o Equipamento Urbano 02 e o Sistema de Lazer IV.

Artigo 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 1.940, de 28 de setembro de 2017.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura nos termos da LOM, na data supra.

Orlando Gitti Júnior

Secretário Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 192, DE 23 DE AGOSTO DE 2.018.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Aposentar por idade e tempo de contribuição, a partir de 19 de agosto de 2018, a servidora pública municipal Maria da Penha Marcondes Felix, portadora do RG. n.º 14.561.243 e do CPF nº 959.036.588-49, lotada no cargo público de Cozinheira, Referência “3”, Padrão “I”, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, a qual fica aposentada, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e § 5º, da Constituição Federal c.c. artigo 30, incisos I, II, III e § 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 33, de 30 de janeiro de 2008 e artigo 30, inciso I, II, III e § 1º e § 2º, da Resolução IPREM nº 001, de 15 de fevereiro de 2008.

Fará jus a Aposentada, a título de proventos, o equivalente a 100% (cem por cento) de sua última remuneração, do cargo efetivo de Cozinheira, no valor de R\$ 2.256,67 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a serem pagos pelos cofres do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Magda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 23 de Agosto de 2.018.

Viviane Aparecida Caselli Vital

Prefeita Municipal.

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

Orlando Gitti Junior

Secretário Administrativo

PORTARIA N.º 193, DE 23 DE AGOSTO DE 2.018.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 25

Página 4 de 5

RESOLVE

Retirar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, a partir de 19 de agosto de 2018, a servidora pública municipal Maria da Penha Marcondes Felix, portadora do RG. nº 14.561.243, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, Referencia "3", Padrão "I", por motivo de Aposentadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

MAGDA (SP), 23 de Agosto de 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital

Prefeita Municipal.

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

Orlando Gitti Junior

Secretário Administrativo

PORTARIA N.º 194, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 58, 63, 68, 69, 70 e 100 da Lei nº 062/2011;

Considerando: que esta Lei autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, considerando os cursos que completar;

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber;

Resolve:

1 – Fica concedido a Professora Carla Renata Teixeira, portadora do RG. nº 29.464.726-0 e do CPF. nº 292.292.398-36, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, a evolução funcional Via Acadêmica (3ª Pós Graduação), nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual correspondente a 2,5%, dos vencimentos.

2 – O Presente benefício concedido deveser pago

a servidora, levando se em consideração os documentos que acompanham o requerimento. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 27 DE AGOSTO DE 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital

Prefeita Municipal.

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

Orlando Gitti Junior

Secretário Administrativo.

PORTARIA N.º 195, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 58, 63, 68, 69, 70 e 100 da Lei nº 062/2011;

Considerando: que esta Lei autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, considerando os cursos que completar;

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber, relativo ao exercício de 2017;

Resolve:

1 – Fica concedido ao Professor Raphael Rodrigues Gari Mozar, portador do RG. nº 29.691.829-5 e do CPF. nº 340.503.838-37, lotado no cargo público de provimento efetivo de PEB I – Educação Física, a evolução funcional Via Acadêmica (2ª Graduação), nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual de 5,0%, sobre o vencimento.

2 – O Presente benefício concedido deveser pago ao servidor, levando se em consideração os documentos que acompanham o requerimento. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 25

Página 5 de 5

MAGDA (SP), 27 DE AGOSTO DE 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital

Prefeita Municipal.

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

Orlando Gitti Junior

Secretário Administrativo.

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

Orlando Gitti Junior

Secretário Administrativo.

PORTARIA N.º 196, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 58, 63, 68, 69, 70 e 100 da Lei nº 062/2011;

Considerando: que esta Lei autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, considerando os cursos que completar;

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber, relativo ao exercício de 2017;

Resolve:

1 – Fica concedida a Professora Maria Selma da Silva, portadora do RG. nº 21.459.366 e do CPF. nº 107.359.18-01, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, a evolução funcional Via Acadêmica (1ª e 2ª Pós- Graduação), nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual correspondente a 7,5%, dos vencimentos.

2 – O Presente benefício concedido devera ser pago a servidora, levando se em consideração os documentos que acompanham o requerimento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 27 DE AGOSTO DE 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital

Prefeita Municipal.